

## A QUESTÃO DE GÊNERO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA: DA CONSTRUÇÃO SOCIAL À SUPRESSÃO POLÍTICO-LEGISLATIVA (2014/2015)

Juliano Eugenio da Silva \*  
Paulo Eduardo Dias de Mello \*\*

**Resumo:** Este artigo busca entender como, na trajetória de construção social do Plano Municipal de Educação de Curitiba (PME), e depois nos debates legislativos, a questão de gênero foi tratada. Interessa-nos entender como setores religiosos inseridos na vida pública passaram a lidar com temas de interesse coletivo, especialmente, no campo da educação. Elegemos focar o assunto que mais interessou a prática política evangélica e conservadora religiosa no Brasil no início do século XXI: as questões de comportamento moral, em especial as ligadas a gênero e seus impactos na formulação de diretrizes para a educação. O objetivo é entender a maneira como a religião pautou o debate público sobre educação, tendo como foco as questões de gênero. Para tanto, o estudo verificou as fontes escritas acerca do debate ocorrido em Curitiba acerca do PME: desde as discussões da sociedade civil organizada até o debate ocorrida da Câmara Municipal. Constatamos o interesse quase que exclusivo dos setores religiosos quanto aos termos gênero, identidade sexual, identidade de gênero e etc. e sua busca por extirpar tais termos do PME.

**Palavras-chave:** Plano Municipal de Educação; Políticos Evangélicos.

## THE GENDER QUESTION ON THE CURITIBA'S CITY PLAN OF EDUCATION: FROM SOCIAL CONSTRUCTION TO POLITICAL SUPPRESSION (2014/2015)

**Abstract:** This article intends to understand how in the trajectory of social construction of the Municipal Plan of Education of Curitiba (PME), and later in the legislative debates, the question of gender was treated. We are interested in understanding, how religious sectors inserted in public life, began to deal with issues of collective interest, especially in the field of education. We chose to focus on the subject that most interested evangelical and conservative religious practice in Brazil at the beginning of the 21st century: issues of moral behavior, especially those related to gender and its impacts on the formulation of guidelines for education. The objective is to understand how religion has guided the public debate about education, focusing on gender issues. In view of this, the study verified the written sources about the debate that took place in Curitiba about the Municipal Plan of Education: from the discussions of organized civil society to the debate that took place in the City Council. We note the almost exclusive interest of the religious sectors in terms of gender, sexual identity, gender identity and so on. and your quest to root out such terms from the Municipal Plan of Education.

**Keywords:** Municipal Education Plan; Evangelical Politicians.

### Introdução

*Os fundamentalistas veem conspiração em toda parte.*  
Karen Armstrong.

O presente trabalho busca entender como, na trajetória de construção social do Plano Municipal de Educação de Curitiba (PME), e depois nos debates legislativos, a questão de gênero foi tratada, passando de temática densamente incluída no texto proposto pelo executivo municipal à questão suprimida no texto legal aprovado pela

Câmara Municipal de Curitiba (CMC). Interessa-nos entender, nesse processo, como setores religiosos inseridos na vida pública, por meio da participação política numa casa legislativa, passaram a lidar com temas de interesse coletivo, especialmente, no campo da educação. Nesse sentido elegemos focar o assunto que mais interessou a prática política evangélica e conservadora religiosa no Brasil no início do século XXI: as questões de comportamento moral, em especial as ligadas a gênero e seus impactos na formulação de diretrizes para a educação. Foi neste campo – o das questões comportamentais ou dos costumes – que as bancadas evangélicas e setores conservadores religiosos do catolicismo, em todos os níveis da Federação, mais atuaram, e os debates em torno da educação tornaram-se prioridade na atuação parlamentar evangélica e de outros setores religiosos conservadores. O espaço para essa atuação foi aberto por ocasião do processo de formulação dos PME's, uma exigência e desdobramento do Plano Nacional de Educação (PNE).

Em Curitiba, capital paranaense, a relevância dessa atuação pode ser percebida durante as discussões do PME de maneira premente e emblemática. Nosso objetivo é entender como a bancada evangélica local mobilizou suas forças para o debate público, principalmente a partir de um arcabouço representacional provindo da religião; ou, a maneira como a religião pautou o debate público sobre educação, tendo como foco as questões de gênero. Diante disso, os principais objetivos deste trabalho são: a) identificar de que maneira a questão de gênero foi vista e discutida pelos vereadores evangélicos na CMC; b) entender os principais argumentos destes vereadores a fim de compreender as representações formadas em torno do debate sobre gênero; c) identificar e relacionar esta atuação com características presentes no fundamentalismo protestante.

O itinerário desta investigação concentra-se primeiramente em contextualizar a discussão do PME na esteira do PNE; após isso detêm-se sobre o processo de discussão que a Secretaria Municipal da Educação (SME) – instância do Poder Executivo – desenvolveu para formular o PME que foi enviado à CMC; por fim a recepção que este texto, enviado pelo Executivo, teve pelos evangélicos na Câmara Municipal.

Este trabalho utiliza como fontes primárias, documentos oficiais e o processo disponibilizado na rede mundial de computadores: desde a mensagem do prefeito com o texto do PME proposto para debate à CMC, passando pelas discussões nas comissões temáticas, até a lei outorgada. Um dos desafios ao historiador é fazer as

perguntas corretas a estes documentos a fim de encontrar as respostas às questões acima explanadas. Em assim sendo, a análise dar-se-á pelos quesitos que mais interessam no debate proferido pelos religiosos, a saber, as questões de gênero, ou melhor, o que por estes atores foi chamado de “ideologia de gênero”.

### **O Plano Nacional de Educação: raízes do debate sobre gênero**

O atual PNE foi sancionado como Lei Federal nº 13.005, em 25 de junho de 2014, estabelecendo as metas e estratégias a serem alcançados no âmbito educacional brasileiro no período de dez anos, contados a partir de sua promulgação. É importante assinalar que, em 2009, uma Emenda Constitucional foi sancionada transformando o PNE de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em exigência constitucional. Assim, se anteriormente os Planos eram disposição transitória de uma lei, passaram a ser um dispositivo obrigatório da Constituição Federal. O Ministério da Educação buscou sintetizar tal mudança afirmando:

A Emenda Constitucional nº 59/2009 mudou a condição do Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, o que significa que planos plurianuais devem tomá-lo como referência. O plano também passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para o seu financiamento. Os planos estaduais, distrital e municipais devem ser construídos e aprovados em consonância com o PNE. (BRASIL, s/d).

A partir de então o processo para a construção do primeiro PNE nos novos moldes constitucionais se iniciou. Foram muitas etapas de debates culminando na Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2010, onde o primeiro texto do Plano foi exposto para iniciar os debates. Os debates em torno do PNE mobilizaram enormes parcelas da sociedade e sua elaboração foi fruto de um longo e conturbado processo de discussão:

O Plano Nacional de Educação (PNE) teve uma longa e conturbada trajetória. Entregue ao Presidente Lula pelo Ministro da Educação à época, Fernando Haddad, em 15 de dezembro de 2010 foi encaminhado à Câmara dos Deputados, que o aprovou quase dois anos mais tarde, em outubro de 2012, após ter recebido cerca de três

mil emendas. Passou pelo Senado e em dezembro de 2013 foi encaminhado à Comissão Especial da Câmara, onde foi aprovado no dia 22 de abril de 2014. Após esse trâmite, o PNE foi, então, encaminhado à Presidenta da República, Dilma Roussef, que o sancionou sem vetos, no dia 25 de junho. O Plano define diretrizes e metas para a educação até 2020 e é fruto de longa discussão e intensos debates na Câmara e no Senado, assim como entre educador@s de todo o país. (ROSADO-NUNES, 2015, p. 1240-1241).

Esses debates tomaram uma ampla agenda de discussões como pauta, com destaque para: a questão do financiamento da educação, cujas discussões ficaram em torno do percentual do Produto Interno Bruto - PIB a ser adotado na próxima década; a constituição do sistema nacional de educação; o currículo da Educação Básica; o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi); a construção de uma Base Nacional Comum Curricular vinculada a exames, dentre outros temas.

Entretanto, é importante assinalar que durante os debates no Congresso Nacional, um dos artigos que mais atraiu a atenção dos grupos ligados a representantes evangélicos foi o artigo 2º, cujo conteúdo alterado pela Câmara dos Deputados, discutia metas para a superação das desigualdades educacionais. Nesse dispositivo havia um destaque que acrescentava que a atuação das políticas públicas deveria se realizar “*com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual*”. Segundo Sena (2015) a discussão acerca da alteração da diretriz que previa a superação das desigualdades educacionais (inciso III do art. 2º do substitutivo da Câmara) representou a “mais ruidosa polêmica” dos debates sobre o PNE e ao fim:

O Senado alterou esse dispositivo, retirando a ênfase na promoção da “igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”, expressão substituída por “cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”. A contenda terminou favorável ao Senado, com a aprovação do destaque para manter seu texto. (SENA, 2015, p. 22).

O resultado desta alteração foi celebrado por texto publicado no site do Movimento Escola Sem Partido (MESP)<sup>1</sup>, um dos principais movimentos de articulação da retirada do termo do texto legal. No texto, Luiz Gomes Jardim, um assessor parlamentar, sublinha que:

As diferenças entre os projetos da Câmara e do Senado não são de detalhes financeiros. São mais importantes. São de detalhes morais. As principais modificações feitas pelo Senado restauram o primado

das famílias na condução da educação dos filhos. O Senado fechou algumas portas para a ideologização na escola, contra uma educação somente orientada pelos burocratas do governo de plantão e contra os valores tradicionais [...] (ESCOLA SEM PARTIDO, s/d).

Como afirma o texto acima, as questões em jogo não eram apenas financeiras, mas principalmente *morais*. As discussões travadas no PNE não se deram, portanto, apenas em torno de discussões gerais sobre metas e estratégias para a melhoria da educação no Brasil e suas implicações econômicas ou de gestão. Também se travou um debate fundamental sobre o papel do Estado e da família na educação de crianças e jovens e sobre quais deveriam ser as diretrizes que assegurariam este primado. Para o MESP, a introdução da temática de gênero, no âmbito do PNE, significava que o Estado estaria infringindo a própria Constituição Federal ao deixar de respeitar a liberdade de consciência e de crença e a liberdade de aprender dos alunos (art. 5º, VI e VIII; e art. 206, II, da CF) e o princípio constitucional da neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado (art. 1º, V; 5º, caput; 14, caput; 17, caput; 19, 34, VII, 'a', e 37, caput, da CF). Além disso, o movimento invocava a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, onde se afirma “o direito dos pais dos alunos sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos” (Convenção Americana sobre Direitos Humanos, art. 12, IV). A base de sua argumentação, como veremos adiante, é que a temática de gênero, na realidade, não é uma mera questão educacional, um tema ou conteúdo a ser abordado no currículo escolar e importante na formação de crianças e jovens, mas um suposto subterfúgio para introduzir uma “ideologia” nas escolas, a “ideologia de gênero”.

As discussões em torno da presença do termo gênero no texto do PNE, portanto, passariam a representar um debate crucial, que depois se espalharia pelo território nacional impulsionado pelo próprio processo de planejamento educacional e de desdobramento do PNE para as demais esferas da federação, constituindo-se terreno estratégico para a afirmação política de grupos “conservadores”. Na realidade, o debate acerca da inclusão do termo gênero não se encerrou com sua exclusão do texto do PNE aprovado em junho de 2014. Houve duas reações importantes de órgãos oficiais: primeiro do próprio Ministério da Educação (MEC), que elaborou nota técnica sobre o tema datada de 17 de agosto de 2015; e em segundo lugar, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que produziu uma nota pública em 1º de setembro do mesmo ano.

A nota do MEC partiu do princípio de que a escola já tratava da temática de

gênero e que seria uma falsa questão discutir se ele seria ou não tema escolar. O texto ministerial destaca que diversas áreas do conhecimento investiam no conceito de gênero como categoria de análise e que existia um expressivo volume de conhecimento produzido que precisava ser incorporado ao currículo escolar. A nota destaca que os conceitos de gênero e orientação sexual ajudavam a compreender as desigualdades que também se reproduziam no espaço escolar. Por fim, afirma que:

O MEC reitera a importância dos conceitos de gênero e orientação sexual para as políticas educacionais e para o próprio processo pedagógico. É conhecimento cientificamente produzido que não pode ser excluído do currículo. É categoria-chave para a gestão, para formação inicial e continuada de profissionais do magistério e para a valorização da carreira docente. Por fim, é categoria central no processo de construção de uma escola efetivamente democrática, que reconheça e valorize as diferenças, enfrentando as desigualdades e violências e garantindo o direito a uma educação de qualidade a todos e todas. (BRASIL, 2015).

Em nota pública divulgada no dia 1º de setembro, o CNE defendeu a revisão dos Planos Estaduais e Municipais de Educação que não possuíam metas relacionadas ao combate à discriminação e desigualdade de gênero. Diz o texto da nota pública:

O CNE manifesta sua surpresa – pelas normas e orientações em vigor – e preocupação com planos de educação que vem sendo elaborados por entes federativos brasileiros e que têm omitido, deliberadamente, fundamentos, metodologias e procedimentos em relação ao trato das questões relativas à diversidade cultural e de gênero, já devidamente consagrados no corpus normativo do País para a construção da cidadania de segmentos específicos da população brasileira e sobre o qual não pode permanecer qualquer dúvida quanto à propriedade de seu tratamento no campo da educação. (BRASIL, 2015b, p. 2).

Fica claro que os representantes à frente dessas instituições não estavam satisfeitos com a solução encontrada no Senado Federal, e buscavam reorientar o processo de desdobramento do PNE, especialmente no tocante à temática de gênero.

Ademais, também podemos dizer que aqueles que defenderam a retirada do termo gênero do texto legal do PNE não se deram por satisfeitos. Em texto publicado no Portal Conservador<sup>2</sup>, mantido por João Cavalcanti, seu autor afirma que a supressão do termo gênero do documento não assegurava uma vitória dos conservadores, enxergando mesmo com a retirada do termo uma ameaça latente:

Em abril do ano passado (2014) o Congresso Nacional, movido por pressões de ordem pública e de setores religiosos de nosso País, retirou o termo “ideologia de gênero” do PNE – Plano Nacional de Educação, sancionado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. De fato, muitos se deram por satisfeitos, acreditando que haviam conquistado uma bela vitória. Pessoalmente, não consegui visualizar nenhuma vitória real. O texto aprovado, na figura do art. 2º inciso III, retirou o termo gênero e manteve a redação: “*superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação*” dando margem à divulgação da mesmíssima ideologia de gênero, sem contudo (sic), mencionar o termo uma única vez. (grifo do autor). (PORTAL CONSERVADOR, s/d).

Qual seria efetivamente o risco que enxergava o autointitulado defensor da “alta cultura e do conservadorismo filosófico”? Segundo o texto publicado no site haviam “interesses escusos movidos pelo apoio de agências governamentais, lobbies internacionais poderosíssimos e indiretamente, das Organizações das Nações Unidas (ONU)”. Esta última considerada pelo autor como “protótipo perfeito de governo mundial totalitário”. E qual objetivo tinham esses movimentos? Sua resposta é clara: “fortalecer e integrar os governos, e por conseguinte **dinamitar a coesão familiar**”, (grifo nosso) asseverando tratar-se de uma “bandeira promovida em todo o mundo ocidental”. No seu entender não se trata de uma “ideologia” que tenha surgido de forma espontânea na sociedade civil, mas uma “ideologia” introduzida e financiada por governos. E arremata: “vivemos no meio de uma guerra ideológica, em que a família cristã é o seu alvo natural”.

Ainda que não possamos dimensionar o impacto, a penetração ou mesmo a adesão a essas ideias difundidas pelo site Portal Conservador, o certo é que foi num ambiente de crescente ascensão e circulação dessas teses, especialmente nas redes sociais, que se travaram os debates sobre os Planos de Educação nos níveis subnacionais. Portanto, longe de arrefecer os debates, a decisão do Senado parece ter atizado uma ampla discussão que se alastrou país afora em torno da presença ou não do termo gênero nos planos municipais e estaduais de educação. Discussão que tinha um prazo para se definir como se observa constante no art. 8º:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, **no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.** [grifo nosso].

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I – assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

[...]

IV – promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

[...]

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil. (BRASIL, 2014).

Assim, no prazo de um ano a contar de 25 de junho de 2014, a cidade de Curitiba deveria promulgar seu Plano Municipal de Educação, tendo como referência o PNE e suas metas e estratégias, mormente as acima apontadas, como a articulação de políticas educacionais com demais políticas sociais, necessidades específicas de setores da sociedade visando assegurar condições de igualdade e o respeito à diversidade, articulação interfederativa, etc. Ou seja, desejava-se que o planejamento educacional fosse visto de maneira holística, como resultado de uma ampla participação social, que fosse inclusiva. Mas, em que medida e de que forma a elaboração de um plano educacional no âmbito municipal traria para o cenário local as discussões já desenvolvidas no âmbito da Lei Federal? Ou ainda, como os sujeitos locais reinterpreariam prioridades e os princípios evocados acima?

### **Plano Municipal de Educação de Curitiba: o processo de elaboração participativa e a questão de gênero**

Em 29 de maio de 2015, o prefeito de Curitiba Gustavo Fruet (PDT) enviou à Câmara Municipal o Projeto de Lei (PL) que tratava do PME. O PL chegava à casa legislativa nos limites do prazo legal para sua discussão e aprovação, ou seja, menos de um mês antes de sua indispensável promulgação. Em sua mensagem, o prefeito exaltava a importância de tal legislação e a satisfação em propô-la, destacando que fora “amplamente discutida” pela sociedade e setores interessados. De fato, a documentação disponível nos mostra um Plano amplamente (esse adjetivo pode ser usado sem receio) discutido por diversos setores da sociedade civil, movimentos sociais e representantes de segmentos. Senão, vejamos a ampla lista de entidades da sociedade civil e movimentos sociais representadas no Fórum Municipal de Educação, organismo instituído para coordenar seu processo de elaboração:

Anteriormente à aprovação da lei que institui o PNE, foi criado o Fórum Municipal de Educação de Curitiba – FME, em 2013, como um espaço indispensável de participação da sociedade na construção das políticas educacionais e promoção de ações efetivas para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, da cidade de Curitiba. O FME é composto pelos representantes da Secretaria Municipal da Educação - SME; da Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR; da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/PR; da Associação dos Centros Comunitários de Educação Infantil e Serviços Socioeducativos/ACCEIS; da Universidade Federal do Paraná - UFPR; da Rede Marista de Solidariedade; do Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal; dos Estudantes, Mães, Pais e Responsáveis; do Grêmio Estudantil do Município de Curitiba; da Associação de Pais, Professores e Funcionários de Escola Pública Municipal; da Federação das Associações de Pais, Mães ou Responsáveis de Alunos e Alunas; das Escolas Públicas do Estado do Paraná - FEPAMEF/PR; do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC; do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC; do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - SINEPE; do Núcleo Sindical Curitiba Sul da APP Sindicato; do Núcleo Sindical Curitiba Norte APP Sindicato; do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica Técnica e Tecnológica do Estado do Paraná - SINDIEDUTEC; da Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior - PROIFES; da Central Única dos Trabalhadores do Paraná - CUT; da Federação dos Empresários e Sistema "S" - FIEP/SESI/SENAI; da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC; da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED; da Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação - ANPAE; do Grupo Dignidade - GD; do Fórum Paranaense da EJA; do Fórum de Educação Infantil do Paraná - FEIPAR; do Movimento Feminista e de Mulheres - MF; da Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP; do Instituto Paranaense de Cegos - IPC; da Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP; da Câmara Municipal de Vereadores de Curitiba; do Ministério Público do Estado do Paraná - MP/PR; do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMTIBA; do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME; do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial de Curitiba - COMPER; do Centro Paranaense da Cidadania - CEPAC e da Associação Reviver Down. [...] A primeira reunião do FME aconteceu em 3 de abril de 2013 e, até o presente momento, permanece constituído. (FRUET, 2015).

O texto acima, constante na mensagem do prefeito à CMC, tem o intuito de, já nas primeiras linhas, explanar o envolvimento dos mais diversos setores da sociedade civil na discussão do Plano Municipal. A citação, apesar de um pouco longa é essencial na medida em que revela amplo espectro de sujeitos sociais presentes na discussão educacional na cidade. Neste sentido, esta mensagem revela certa preocupação em conotar o grande debate em torno do texto da Lei, que não era somente obra de um

gabinete ou de uma secretaria, mas sim, o esforço de grande parcela da sociedade civil organizada. Veja que, mesmo antes da promulgação do PNE, as discussões municipais já estavam em andamento. Em suma, o esforço também se voltou para demonstrar que se tratavam de políticas de Estado e não de Governo. Prossegue a mensagem nesta linha argumentativa:

Ainda em 2013, a Conferência Municipal de Educação foi realizada, com caráter mobilizador e propositivo, discutindo o PNE. Como etapa preparatória para a realização da Conferência Municipal de Educação, o FME organizou a Conferência Livre, ocorrida no dia 8 de junho de 2013, com a participação de **330 representantes que discutiram os eixos do Plano Nacional de Educação**. Nos dias 21 e 22 de junho de 2013, realizou-se a Conferência Municipal da Educação, com o tema “Plano Nacional de Educação na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”. Esse movimento contou com a participação de **800 representantes dos órgãos, entidades e movimentos ligados à educação, estudantes e seus familiares, além de profissionais do ensino das redes pública e privada**. Em 2014, aconteceram reuniões do FME para discutir e planejar a construção do PME. Foram realizados onze encontros referentes aos seguintes temas: educação infantil; ensino fundamental; educação especial; educação de jovens e adultos; ensino médio; educação profissional; educação superior; gestão democrática; regime de colaboração; financiamento e diversidade, educação e direitos humanos. (FRUET, 2015, grifos nossos).

Assim, durante dois anos, as reuniões continuaram. Os grifos na última citação acima buscam reforçar que, de fato, houve a participação de diversos grupos nas discussões. Mesmo enquanto o PNE era discutido no Congresso Nacional, as reuniões locais já se voltavam para as questões próprias. A metodologia adotada para sua elaboração, portanto, não foi mera formalidade, mas uma escolha política. O fato de o processo de elaboração do documento não ser executado por um pequeno grupo de “notáveis”, ou um seleto grupo de entidades, ou por “técnicos” da secretaria, indica adesão à ideia de construção do documento como resultado de um processo plural de legitimação social e democrática. Movimentos sociais, entidades patronais, universidades, associações de pais, estudantes, setores públicos, representantes do legislativo e do judiciário, sindicatos, entidades assistenciais, somaram-se neste amplo quadro de legitimação do documento.

No segundo semestre de 2014, após a promulgação do PNE, que como dito, determinava um ano para promulgação dos Planos Municipais e Estaduais, um cronograma de reuniões foi estipulado a fim de tratar exclusivamente da letra da Lei

do Plano Municipal. Enquanto as tratativas se davam, alguns documentos já eram publicizados tratando do tema da educação em Curitiba para os próximos dez anos. O primeiro deles foi “Construindo o Plano Municipal de Educação: uma contribuição para o diálogo”. Este texto foi o protótipo a ser discutido; através dele as contribuições, críticas, debates, e etc., foram travados para a elaboração do texto final. Neste primeiro texto aparecem os eixos temáticos que organizariam o PME: educação infantil; ensino fundamental; educação especial; educação de jovens e adultos; ensino médio; educação profissional; educação superior; trabalhadores da educação; gestão democrática; financiamento; diversidade, educação e direitos humanos e regime de colaboração. Importante notar que o Plano Municipal não buscava atender-se somente para as questões que são obrigação constitucional da gestão municipal (educação infantil e primeira etapa do ensino fundamental), mas voltou-se para toda educação ofertada no Município de Curitiba, incluindo ensino médio, educação profissional, rede privada e etc. Ou seja, o Plano intentava discutir, moldar, traçar metas e objetivos para que, de alguma maneira, a Educação no Município de Curitiba possuísse um espírito comum, um norte comum, e em última instância uma ética e uma prática comum.

Voltemos à mensagem do prefeito à CMC e seus dados:

Na organização final do cronograma, as etapas preparatórias para a construção do PME foram realizadas da seguinte forma: em abril de 2015, as pré-conferências livres organizadas por seus segmentos/setores; de 13 a 25 de abril, Consulta Pública Virtual, com 445 participações; de 17 de abril a 12 de maio, Consulta às Crianças e Estudantes realizada nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil. Todas essas ações objetivaram a discussão dos eixos temáticos. (FRUET, 2015).

A amplitude da proposta e a discussão em seu entorno precisam ser observadas. Tomando como base o Texto do PNE, o PME estabeleceu eixos temáticos; a partir destes eixos as tratativas se deram, e a discussão foi aberta. Diversas reuniões foram realizadas pelo Fórum Municipal de Educação<sup>3</sup>. Uma consulta pública eletrônica foi elaborada com diversas participações, até mesmo os alunos foram ouvidos.

Por fim, ao término dos trabalhos e com o intuito de finalizar o texto da Lei, em 16 e 17 de maio de 2015 foi realizada a Conferência Municipal de Educação. Assim relatou o prefeito destacando a abrangência do documento e o processo que assegurou ampla participação de vários setores da sociedade:

Nos dias 16 e 17 de maio, foi realizada a Conferência Municipal de Educação, com a participação de aproximadamente 300 representantes de diversos segmentos, tais como Educação Básica, Ensino Superior e da Educação Profissional – Municipal, Estadual, Federal e Privada (gestores; trabalhadores da educação; estudantes; pais, mães e/ou responsáveis; conselhos municipais) e de setores, tais como movimentos de afirmação da diversidade; movimentos em defesa da educação; comunidade científica – entidades de pesquisas em educação; centrais sindicais; representantes dos empresários; parlamentares; órgãos de fiscalização e controle; associações e instituições religiosas, com representatividade no FME. Assim, pela primeira vez, Curitiba tem um Plano Municipal de Educação – PME amplamente debatido e elaborado de forma coletiva e democrática. Esse amplo debate culminou num plano que contém 26 metas e 337 estratégias que visam ao planejamento da educação de Curitiba (FRUET, 2015).

Durante a elaboração do PME de Curitiba a questão de gênero foi abordada e esteve presente em todos os documentos produzidos. No documento: “Construindo o Plano Municipal de Educação: uma contribuição para o diálogo”, elaborado pela equipe técnica da SME e apresentado à sociedade para discussão, por exemplo, haviam ao longo do texto 22 referências ao termo gênero. Destaca-se do texto o Eixo 11, “Diversidade, Educação e Direitos Humanos”, que concentra a maior parte das citações e onde a temática é abordada na perspectiva de assegurar avanços no campo educacional de pautas já acolhidas na legislação:

Imperativo que as instituições educacionais promovam ações enfrentando todas as formas de violência, preconceito e discriminação étnica, religiosa, de classe, geracional, **de gênero, identidade de gênero, orientação sexual**, incorporando essas temáticas como determinam os marcos legais, preferencialmente em relação aos currículos, formação inicial e continuada dos profissionais de educação, materiais didáticos e pedagógicos, projetos político-pedagógicos, gestão escolar e cultura organizacional, em todos os níveis e modalidades do ensino público ou privado. (CURITIBA, 2015).

Durante os debates sobre o eixo temático citado, foi sublinhada a necessidade de que era necessário realizar um diagnóstico qualificado que pudesse desagregar dados estatísticos e identificar grupos que necessitavam de políticas públicas de equidade. O exemplo dado é sobre a população negra cuja renda média é inferior à da população branca, fato mais agravado quando se cruzam dados sobre mulheres, indicando que a interseccionalidade de gênero mostra que o grupo mais prejudicado neste quesito é o de mulheres pretas e pardas. Disso resultou a proposição apresentada no documento de incorporar, aos princípios do PME, dois elementos

revelados durante as discussões travadas nas pré-conferências da SME. São eles:

- Conceitos de transversalidade e interseccionalidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe, geracional como princípios do Plano Municipal de Educação.
- Linguagem afirmativa e não-sexista contemplada em todo o corpo textual do Plano Municipal de Educação. (CURITIBA, 2015).

Paralelamente ao processo das pré-conferências municipais, outros movimentos sociais buscaram ter protagonismo no processo. Nesse sentido, foi realizada em abril de 2015, em Curitiba, a Conferência de Educação em Respeito à Diversidade Sexual, promovida por uma série de entidades ligadas ao segmento LGBT<sup>4</sup>. O objetivo principal era formular subsídios para o Plano Estadual de Educação do Paraná e os Planos Municipais de Educação que estavam sendo elaborados, especificamente para a área da diversidade sexual. Os organizadores do evento produziram e divulgaram um “Manifesto por uma Educação em Respeito à Diversidade Sexual para os Planos Municipais e Estadual de Educação do Paraná”. O documento, analisando o cenário dos debates em torno dos PME, alertava que:

O que transparece é que as deliberações das Conferências que envolvem o respeito à diversidade sexual, particularmente no campo educacional, vêm sendo sistematicamente desconsideradas pelos formuladores das políticas públicas, sobrepujadas por outros interesses do governo, principalmente em nome da chamada “governabilidade” com ostensiva concessão às chantagens oriundas de forças conservadoras e fundamentalistas dentro do Congresso Nacional. Neste sentido, a ascensão conservadora dos setores religiosos fundamentalistas ficou visível ao barrarem o material “Escola Sem Homofobia”. (CONFERÊNCIA LIVRE NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM RESPEITO À DIVERSIDADE, 2013).

Apesar do alerta, a discussão sobre o eixo “Diversidade, Educação e Direitos Humanos”, na Conferência Municipal de Educação (CME), parece não ter sido alvo de maiores polêmicas, conforme podemos verificar no relato de uma das participantes do grupo de trabalho:

Já no grupo de trabalho cujo eixo de discussão foi a diversidade, educação e direitos humanos, as 15 proposições apresentadas ao plano foram aprovadas por **unanimidade do grupo**, no primeiro dia de votação. Para Rosani Moreira, eleita delegada para representar o movimento feminino na elaboração do plano, a concordância do grupo deve-se ao amplo debate feito anteriormente. É consenso, disse ela, que a educação é o espaço privilegiado para a desconstrução de

preconceitos e discriminações. “Nossas metas convergiram no sentido de ter na escola um espaço para a construção de novos valores que assegurem o respeito às pessoas do jeito que elas são, o respeito às diferenças e as individualidades”, disse Rosani. (CURITIBA, 2015b).

Veja-se que, na visão da delegada representante do movimento feminista, a construção do Plano neste sentido satisfazia as exigências de todos os setores *até então* envolvidos nas discussões. Nas suas palavras, era consenso que a educação seria um espaço privilegiado para a discussão acerca de preconceitos e discriminações.

O texto final do PME, aprovado na CME e que chegou à CMC, apresentava em sua redação vários elementos que incluíam discussões sensíveis à temática de gênero. Verificamos ao menos 7 menções ao termo relacionadas à metas e estratégias. A primeira menção aparece na Meta 9, no Eixo sobre Educação de Jovens e Adultos – Analfabetismo absoluto e funcional, em umas das estratégias que indica a necessidade de “garantir a produção e a aquisição de materiais didático-pedagógicos que contemplem as orientações sexuais e as identidades de gêneros para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos”. Também aparece como estratégia articulada a questão da formação dos trabalhadores em educação, no sentido de que os cursos de licenciatura do ensino superior deveriam contemplar temáticas “que envolvam educação especial e inclusiva, direitos humanos, direito e proteção das crianças e adolescentes e promoção das igualdades étnico-racial e de gênero e cidadania”. Em seguida, o termo reaparece numa estratégia que visa assegurar o direito à educação, prevendo a necessidade de “implementar sistema único de matrícula – com dados desagregados considerando as diversidades humanas (raça/etnia, gênero, religiosa, geracional, cultural e econômica) – para garantir que as informações e trajetórias acadêmicas dos(das) estudantes estejam acessíveis aos diferentes sistemas de ensino.”

O Eixo “Diversidade, Educação e Direitos Humanos” apresenta 3 importantes menções ao termo. A primeira está no texto da própria Meta elaborada para este eixo:

**META 25:** Assegurar, no prazo de dois (2) anos, a criação, a implementação, o desenvolvimento e a execução de um plano municipal, construído em conjunto com a sociedade civil, de prevenção e enfrentamento de desigualdades étnico-raciais, de **gênero**, de **orientação sexual**, **identidade de gênero**, geracional, às violências (doméstica/intrafamiliar, institucional e trabalho infantil), e respeito às diversidades (entre homens e mulheres; **população**

**LGBT**, população negra, povos indígenas, população cigana, populações quilombolas, populações geograficamente excluídas, sujeitos privados de liberdade e em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sujeitos em situação de risco, extrema pobreza, população de rua, refugiados e migrantes), com vistas a garantir condições mais equânimes de acesso, permanência e sucesso em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições educacionais públicas e privadas no município de Curitiba. (CURITIBA, 2015).

Essa meta possuía 14 estratégias específicas de atuação que deveriam ser totalmente alcançadas ao fim do decênio. Entendeu-se que a escola seria um lugar privilegiado para debater e discutir questões envolvendo relações sociais e cidadãos entre as pessoas. Neste sentido, foram elencadas especificamente aquelas situações em que se viam as necessidades mais prementes e que exigiam ações de prevenção e combate às desigualdades étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, identidade de gênero, geracional, violências, e respeito às diversidades; às violências e ações de valorização e respeito. De uma maneira simples, pode-se inferir que a preocupação das instituições e setores envolvidos na elaboração do texto voltou-se para prevenção e o enfrentamento de violências sociais das mais diversas, ou em outras palavras, pelo reconhecimento de que em nossa sociedade estes setores sofrem situações concretas de violência e preconceito em diferentes espaços, e que é dever da escola discutir estas situações e debater na educação modelos e formas de prevenção e enfrentamento destas situações com o objetivo de assegurar condições de acesso, permanência e sucesso à educação escolar e contribuir de forma geral para que a própria sociedade se torne mais democrática e capaz de respeitar as diferenças e a diversidade.

Para cumprimento da Meta 25, a estratégia 25.8 se destaca por sua menção ao termo gênero e pela maneira como a faz. O texto indica a necessidade de que é preciso reconhecer a diversidade e as questões de gênero e adotar o conceito de transversalidade, para enfrentar de forma adequada questões relacionadas a baixa frequência, evasão e abandono escolar estabelecendo a necessidade de se:

[...] incluir nos levantamentos de dados, censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha de comunicação de estudante ausente, notificação obrigatória/SINAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na **perspectiva da transversalidade de gênero, orientação sexual, identidade de gênero**, raça, classe, geracional. (CURITIBA, 2015).

Estas incorporações conceituais na construção de metas e estratégias que deveriam orientar as políticas educacionais expressavam as conquistas do pensamento produzido no âmbito das pesquisas e de atuação de grupos sociais diversos, representando uma diversidade de movimentos sociais cuja atuação ganhou forte protagonismo durante os governos do Partido dos Trabalhadores, tais como: movimento negro, movimento feminista, movimento LGBT, movimento indígena, dentre outros. Fincado na perspectiva de proteção aos grupos socialmente vulneráveis, das minorias e adotando os Direitos Humanos como princípio fundamental da organização da sociedade, esses movimentos forjaram novas perspectivas de interpretação e atuação social, estabeleceram novos paradigmas epistêmicos para questionamento e enfrentamento dos problemas e buscaram assegurar meios legítimos para expressar suas demandas e garantir políticas e instrumentos legais de proteção aos seus direitos. Por isso, a defesa de novas instâncias participativas como Fóruns e Conferências, que transitavam em diálogo com as instâncias formais de poder. Igualmente, a luta pela inserção de temáticas da diversidade em diversos textos legais e a construção de políticas públicas voltadas a esses grupos. Como veremos a seguir, logo o embate entre as instâncias de poder se daria em torno destes temas.

Pois bem, o Plano Municipal da Educação de Curitiba foi fruto destes movimentos, debates, e novas formulações, tendo como pano de fundo o Plano Nacional. O texto final aprovado pela Conferência Municipal de Educação foi por fim encaminhado à CMC. Assim, noticiou o executivo:

O prefeito Gustavo Fruet encaminhou nesta sexta-feira (29 [de maio de 2015]) à Câmara Municipal o projeto de lei que cria o primeiro Plano Municipal de Educação de Curitiba. O documento – mantido na forma como foi aprovado na Conferência Municipal de Educação – estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação no município nos próximos dez anos, tanto na rede pública quanto na privada. Resultado de uma ampla discussão entre o poder público e a sociedade civil, o plano deve ser votado até 24 de junho. (CURITIBA, 2015c).

Para o dirigente da municipalidade o processo participativo, de longa duração e amplo envolvimento de diversos setores da sociedade, teria assegurado a legitimidade do resultado. O conteúdo do plano, aos olhos do dirigente municipal, aprovado por uma instância coletiva como a Conferência Municipal de Educação, aparentemente não seria alvo de polêmicas na casa legislativa. Seria assim?

Efetivamente, qual teria sido a participação de grupos religiosos organizados como os evangélicos? O documento traduzia as expectativas da diversidade dos grupos que estavam representados no poder legislativo municipal? Os debates entre parlamentares do Congresso Nacional em torno da Lei Federal se reproduziriam no âmbito da casa legislativa municipal? Haveriam especificidades?

### **Supressões e modificações no PME na Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR): embates sobre gênero e diversidade e as justificativas apresentadas**

O processo de tramitação do PME, como vimos, teve início em 29/05/2015 com o envio do Projeto de Lei Ordinária e a mensagem do Prefeito Gustavo Fruet. O projeto tramitou na CMV de Curitiba, até 24/06/2015, quando o texto original, após emendas e proposições várias, foi, finalmente, aprovado em segundo turno de votação, com um placar de 32 votos sim; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e 6 vereadores que não votaram.

Após envio à CMC o projeto de lei passou concomitantemente por duas comissões: pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), cuja função é verificar os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições e exarar um parecer; e a Comissão de Educação, Cultura e Turismo (CECT), que analisaria as questões relativas à educação. A CLJR é considerada a mais importante da Casa. Na ocasião, faziam parte dela o relator da matéria no colegiado Felipe Braga Côrtes (PSDB); seu presidente Pier Petruzzello (PTB); os edis Bruno Pessuti e Carla Pimentel, do PSC; Colpani (PSB), Cristiano Santos (PV), Julieta Reis (DEM), Toninho da Farmácia (PP) e Valdemir Soares (PRB). Desses membros haviam três vereadores representantes dos setores religiosos, sendo dois evangélicos, a saber, Valdemir Soares (PRB) ligado à Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e Carla Pimentel (PSC), missionária da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (IEAD); e Felipe Braga Côrtes (PSDB) ligado a setores católicos da sociedade organizada.

Após acaloradas discussões sobre o PME na CLJR, 6 (seis) vereadores votaram contra a aprovação do texto enviado pelo prefeito Gustavo Fruet, quatro membros declararam voto em separado, apresentando emendas supressivas e modificativas. Explique-se: toda comissão legislativa ao analisar qualquer assunto exara um parecer. Este parecer é o da Comissão, que deve ter o apoio da maioria dos

membros. Se algum parlamentar não concordar com o parecer exarado pela maioria pode produzir um voto em separado que fará parte do processo, no entanto o que é levado em conta é o parecer da maioria. Explicitaram seu voto em separado, o próprio relator Felipe Braga Côrtes, Valdemir Soares, Carla Pimentel e Pier Petruziello. Este último assim se se manifestou:

FICAM ACATADOS A EMENDAS INDIVIDUALMENTE DOS TRÊS PARECERES, TENDO EM VISTA QUE AMBOS SE COMPLEMENTAM (CURITIBA, 2015)<sup>5</sup>.

Neste cenário, o que diziam os pareceres dos vereadores Felipe Braga Côrtes, Valdemir Soares e Carla Pimentel? Para analisá-los será importante entender que estes documentos possuem basicamente duas partes, quais sejam, as sugestões de emendas ou supressões ao texto legal e uma breve introdução que apresenta algumas justificativas para tais supressões e emendas.

Vejamos, primeiramente, as supressões e emendas propostas por estes vereadores e depois os “porquês”, as justificativas de tais indicações. Os textos abaixo são constantes dos votos em separado destes vereadores; as partes em **negrito** são as **emendas** ao texto original, ou seja, textos que o vereador desejava constar na letra da lei e que foram ali colocados individualmente; as partes ~~risca~~ são os trechos que dizem respeito às **supressões**. Todas estas marcas ortográficas constam dos textos originais dos pareceres. Analisar os três votos em separado individualmente seria redundante, uma vez que as emendas e supressões são muito parecidas – dedicam-se quase que exclusivamente aos termos **gênero e diversidade**. Neste sentido nos ateremos aqui ao parecer da vereadora Carla Pimentel por ser este o mais detalhado; não obstante, os demais pareceres serão explanados na medida em que diferirem daquele da vereadora.

Como dito acima, as mudanças no texto enviado à CMC, quando este passou pela comissão de legislação foram, basicamente em torno dos termos **gênero e diversidade**. Vejamos um exemplo de supressão:

Texto Suprimido

9.19 Garantir a produção e a aquisição de materiais didático-pedagógicos que contemplem as orientações sexuais e as identidades de gêneros para a modalidade da educação de jovens e adultos. (PIMENTEL, 2015).

Esta estratégia 9.19 foi suprimida integralmente nos três votos em separado, ou seja, os três vereadores entenderam que esta meta não deveria constar do PME e que não havia possibilidade de uma modificação parcial, uma emenda. Para os vereadores o poder público **não** deveria alocar recursos na aquisição de materiais didático-pedagógicos que contemplassem temáticas de orientação sexual e identidade de gênero para os jovens e adultos.

Outro exemplo de texto suprimido foi o da meta 15.9, que tratava da proposição, nas reformulações curriculares dos cursos de formação de professores a inclusão das temáticas que envolvessem Educação Especial inclusiva, direitos humanos, direito e proteção das crianças e adolescentes e que promovessem a igualdade étnico-racial e de gênero e cidadania, como podemos ver a seguir:

#### META 15

##### **Texto Suprimido**

15.9 Propor, nas reformas curriculares dos cursos de licenciatura do ensino superior, a formação em temáticas que envolvam educação especial e inclusiva, direitos humanos, direito e proteção das crianças e adolescentes e promoção das igualdades étnico-racial e de gênero e cidadania. (PIMENTEL, 2015).

Em ambos os tópicos acima veem-se embates no que diz respeito às temáticas relativas à *igualdade de gênero, orientação sexual, identidade de gênero*, que levaram à **emendas supressivas**. A postura dos vereadores foi de sumária e total supressão das estratégias que mencionavam estes temas. Inclusive, com isso, subtraindo possíveis estratégias que serviriam para temas específicos como Educação Especial, Diversidade Étnico-Racial e Direitos Humanos. Ao tempo em que, para os sujeitos sociais que participaram da elaboração do PME enviado a CMV de Curitiba, adquirir materiais didáticos e investir no preparo de professores para que se contemplasse a realidade das escolas e os diversos problemas diariamente enfrentados em sala de aula, entre eles, a diversidade étnico-racial, as questões da cidadania, o atendimento adequado às pessoas com necessidades especiais e capacitação para lidar com as questões que envolvem os gêneros, eram estratégias fundamentais para a melhoria da educação. Para os vereadores da CLJR estas estratégias não eram adequadas e não poderiam sequer ser melhoradas, restando sua simples supressão do texto legal. Em outras palavras, para eles esses temas não deveriam fazer parte dos currículos das universidades, nem materiais didáticos deveriam ser produzidos sobre eles, não cabendo sequer qualquer tentativa de melhorar o texto acerca da estratégia proposta.

Antes de adentrar nas justificativas para tais posições, vejamos alguns casos de emendas, agora algumas **emendas modificativas**:

#### META 2

##### Texto Original

2.14 Organizar ações, no espaço da biblioteca, que articulem a leitura literária aos recursos tecnológicos criando um itinerário de leituras que possibilitem aos(às) estudantes desfrutar da vida que a literatura lhes proporciona.

##### Texto Emendado

2.14 Organizar ações, no espaço da biblioteca, que articulem a leitura literária aos recursos tecnológicos criando um itinerário de leituras que possibilitem aos(às) estudantes desfrutar da vida que a literatura lhes proporciona **de modo supervisionado expressamente aprovado pela família e agremiações de pais e mestres.**

##### Texto Original

2.37 Implementar, promover e assegurar políticas de prevenção ao preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

##### Texto Emendado

2.37 Implementar, promover e assegurar políticas de **superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e de valores da família, e na superação de todas as formas de discriminação. [conforme original]** (PIMENTEL, 2015).

A Meta 2 trata da universalização do Ensino Fundamental de 9 anos. Na estratégia 2.14 vemos a indicação, para o poder público, de organizar ações que visem articulação entre leitura literária e recursos tecnológicos. No entanto, na proposição da vereadora, essas ações deveriam ser supervisionadas expressamente pela família e agremiações de pais e mestres. Por sua vez, a estratégia 2.37 indica a necessidade de promoção de políticas de prevenção ao preconceito ou formas de discriminação com a criação de redes de proteção. Já a emenda modificativa altera o texto para outra questão: a das desigualdades educacionais, indicando que sua superação deve se dar com ênfase na promoção dos valores da “família”. Vejamos mais um exemplo:

#### META 24

##### Texto Original

**24.4** Implementar sistema único de matrícula – com dados desagregados considerando as diversidades humanas (raça/etnia, gênero, religiosa, geracional, cultural e econômica) – para garantir que as informações e trajetórias acadêmicas dos(as) estudantes estejam acessíveis aos diferentes sistemas de ensino.

##### Texto Emendado

**24.4** Implementar sistema único de matrícula – com dados desagregados considerando as diversidades humanas (raça/etnia,

**sexo**, religiosa, geracional, cultural e econômica) – para garantir que as informações e trajetórias acadêmicas dos(as) estudantes estejam acessíveis aos diferentes sistemas de ensino. (PIMENTEL, 2015).

Acima vemos surgir a rejeição do termo *gênero*, que é modificado para a palavra “sexo”, empregada no sentido biológico. Mas, o ponto nevrálgico do PME, com relação a essas temáticas estava no Eixo “Diversidade, Educação e Direitos Humanos”, cujas Metas e estratégias foram amplamente discutidos pela CME. No entanto, na CLJR a o termo diversidade seria suprimido, reduzindo o Eixo à Educação e Direitos Humanos:

**Texto Emendado**

~~DIVERSIDADE, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS~~

**Texto Emendado**

**25.1** Promover e garantir a discussão, por meio de ações didático-pedagógicas, sobre **diversidade**, justiça social, inclusão e educação em direitos humanos na política de valorização e formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação escolar básica nas instituições e formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação escolar básica nas instituições educacionais públicas e privadas das esferas municipal, estadual e federal, visando à dignidade humana, à prevenção e ao enfrentamento da violência, de preconceito e de discriminação.

**Texto Emendado**

**25.2** Criar o Fórum Permanente de Educação para discussões sobre as questões de **diversidade** e dos direitos humanos do município de Curitiba, vinculado ao Conselho Municipal de Educação e articulado aos demais Conselhos Municipais e ao Fórum Municipal de Educação, com ampla divulgação na sociedade, garantindo a participação de todos(as) na perspectiva inclusiva, em diálogo intersetorial, com recursos humanos e dotação orçamentária necessários a seu funcionamento.

**Texto Emendado**

**25.3** Inserir e implementar nos currículos de todos os cursos de formação de profissionais de educação, temáticas relacionadas à educação em **diversidade**, justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.

**Texto Emendado**

**25.4** Garantir a inserção das temáticas relacionadas à educação em **diversidade**, justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, em todos os documentos legais (diretrizes político-pedagógicas e curriculares, projetos político-pedagógicos, regimento escolar, plano de ação, entre outros), das instituições projetos político-pedagógicos, regimento escolar, plano de ação, entre outros), das instituições educacionais públicas e privadas de ensino em todos os níveis, etapas e modalidades.

**Texto Emendado**

**25.5** Garantir políticas públicas de formação, em regime de colaboração, (inicial, extensão, especialização, mestrado, doutorado e

pós-doutorado) direcionadas a todos(as) os(as) profissionais da educação escolar básica, contemplando licenças para estudo sem prejuízo dos vencimentos e/ou bolsas-auxílio para estudos, voltadas para as temáticas relacionadas à educação em , justiça social, inclusão, prevenção às violências **diversidade** na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.

**Texto Emendado**

~~25.6 Garantir o cumprimento da legislação vigente relativa ao direito de travestis e de transexuais terem seus nomes sociais acrescidos aos documentos oficiais das instituições de ensino, bem como serem pessoas reconhecidas e chamadas pelo nome social escolhido.~~

**Texto Emendado**

25.7 Assegurar, no prazo máximo de dois (2) anos, a contar da promulgação desta lei, a criação de rubrica financeira e dotação orçamentária específica, prevendo recursos necessários para a implementação e execução de políticas públicas afirmativas voltadas para a educação em **diversidade**, justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos.

**Texto Original**

25.8 Incluir nos levantamentos de dados, censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha de comunicação de estudante ausente, notificação obrigatória/SINAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na perspectiva da transversalidade de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, raça, classe, geracional.

**Texto Emendado**

25.8 Incluir nos levantamentos de dados, censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha de comunicação de estudante ausente, notificação obrigatória/SINAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na perspectiva **sócio econômico**, orientação sexual, identidade de gênero, raça, classe, geracional.

**Texto Suprimido**

~~25.11 Realizar campanhas periódicas de conscientização, nas instituições educacionais, nas diferentes mídias e outros espaços, com o objetivo de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, com atenção especial aos grupos e segmentos historicamente discriminados e de enfrentamento a estereótipos e preconceitos.~~

**Texto Emendado**

25.12 Implementar e garantir políticas públicas de prevenção ao abandono e à evasão escolar decorrente de qualquer tipo de desrespeito à **diversidade**, aos direitos humanos, ou por condições desfavoráveis para a permanência na escola, garantindo atendimento por meio de rede de proteção social.

**Texto Suprimido**

~~25.14 Garantir a produção, a aquisição e a distribuição de materiais didático-pedagógicos que contemplem as temáticas relacionadas à educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, com ênfase em grupos historicamente excluídos.~~ (PIMENTEL, 2015).

Reproduzimos aqui o conjunto do texto devido sua relevância para esta discussão. Podemos verificar que, primeiramente, repetiu-se em todas as metas a **exclusão** do termo *diversidade*. Em segundo lugar, e não menos impactante, foram suprimidas integralmente três estratégias. Primeiro, a que dizia respeito ao cumprimento da legislação sobre o direito conferido a travestis e transexuais de uso do nome social nas instituições educacionais; em segundo lugar, vetou-se a promoção de campanhas de conscientização e enfrentamento de preconceitos, segregação, etc., e por fim, recusou-se a produção de materiais didático-pedagógicos sobre estes assuntos.

Após a breve análise destes tópicos convém atentar-se para as justificativas apresentadas nestas emendas supressivas e modificativas. Afinal, por que lutar pela exclusão de temas em metas e estratégias que representam a inserção de reivindicações de grupos socialmente excluídos, discriminados e sujeitos à violência, que soam tão caras e necessárias, por exemplo, como a promoção, reparação e a defesa dos direitos humanos?

Uma possível resposta pode começar a ser traçada nas afirmativas de Karen Armstrong quando relaciona posições de secularistas (*lato sensu* os que lutam pela laicidade do Estado e da vida pública) com as posições de conservadores religiosos (*lato sensu* que se apegam a valores religiosos mesmo em se falando de vida pública):

A sociedade moderna frequentemente se divide em “duas nações”: secularistas e religiosos do mesmo país não conseguem falar a mesma língua ou partilhar o mesmo ponto de vista. O que um lado considera sagrado e positivo, o outro vê como demoníaco e insano. Ambos se sentem mutuamente ameaçados, e, quando ocorre um choque de visões de mundo irreconciliáveis [...] a desavença só se exacerba. É uma situação delicada e potencialmente perigosa. (ARMSTRONG, 2009, p. 488).

Assim, vejamos nas palavras dos atores envolvidos o porquê de tanto problema em torno dos termos *diversidade* e *gênero*. Talvez nestas palavras poder-se-á deslumbrar alguns contornos das representações religiosas em torno de questões tão caras aos progressistas e secularistas, como o enfrentamento dos preconceitos.

Em primeiro lugar, apresentou-se o *argumento jurídico*. Carla Pimentel foi a que mais detalhou esta questão. O argumento era, basicamente, o de que normas municipais não deveriam extrapolar as leis federais; neste caso o Plano Nacional de Educação abolira o termo *gênero*, portanto, não caberia ao Plano Municipal tratar de

tal assunto.

Entendendo que a Constituição Federal estabelece que compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a educação de forma SUPLEMENTAR, a competência suplementar acarreta que: a legislação municipal não pode contrariar a federal. [...] Logo, entendemos que alguns temas, extrapolam a abordagem do Plano Municipal de Educação, e remete diretamente à competência federal, partindo da premissa suplementar, o município se põe à construir diálogos sugestivos para futuras diretrizes federais, sendo assim não nos cabe suplantar o PNE, em questões de gênero, nesse caso obedecemos o balizador PNE quanto a omissão de questões de identidade de gênero. Entendemos que a questão semântica de “gênero” ainda não foi juridicamente esgotada. (PIMENTEL, 2015).

Nesta mesma direção opinou o vereador Valdemir Soares:

Ocorre que no Plano Municipal apresentado pelo Executivo a este Legislativo existem dispositivos que não estão previstos no Plano Nacional de Educação, o que torna tais dispositivos inconstitucionais e ilegais, já que o Plano Municipal não pode apresentar dispositivos que não constam no Plano originário, neste caso, o Plano Nacional de Educação. (SOARES, 2015).

Por mais questionável que tal argumento possa ser, na medida em que olvida totalmente as questões específicas de cada cidade (por exemplo, se não se pode diferir do PNE qual a razão para haver planos municipais, o próprio PNE já não seria suficiente?), essa questão jurídica não é a principal motivação. O ponto crucial é o comportamento humano normatizado. Após o parágrafo acima o pastor prossegue em seu voto e surge o grande inimigo a ser combatido: a suposta “*ideologia de gênero*”, confundindo o uso do termo “gênero” com uma forma de interpretação difundida por setores conservadores e estabelecendo com isso um suposto “vício” de inconstitucionalidade.

Nestes dispositivos [do PME enviado] constam previsões sobre a ideologia de gênero, que foram retiradas do texto final do Plano Nacional de Educação, após ampla discussão no Congresso Nacional, eivando, assim, o presente projeto de vício de inconstitucionalidade com relação a tais itens. (SOARES, 2015).

As proposições do vereador e da vereadora evangélica argumentam pela falha jurídica do projeto enviado pelo executivo municipal. O argumento central é que existem dispositivos que não estão previstos no Plano Nacional de Educação, o que

torna tais dispositivos supostamente inconstitucionais e ilegais. Tais dispositivos estão ligados aos temas da diversidade e de gênero. Assim ambos optam por ignorar deliberadamente as recomendações do próprio MEC e do CNE. Especialmente, as indicações feitas pelo CNE, que em nota pública, advertiu para que os termos e conteúdos sobre diversidade e gênero fossem mantidos e respeitados:

O Conselho Nacional de Educação reafirma sua orientação, recomendando, inclusive, a seus pares Conselhos Estaduais, Conselho Distrital e Conselhos Municipais que zelem pela explicitação das singularidades mencionadas nos planos de educação elaborados pelos entes federativos e informa que, em razão de inúmeras demandas que lhe foram enviadas e por um dever de ofício, encaminha-se para a elaboração de Diretrizes Nacionais de Educação voltadas para o respeito à diversidade, à orientação sexual e à identidade de gênero. (BRASIL, 2015b).

Todavia, outro ponto que nos parece crucial neste debate é a ideia de que devem existir *limites para a ação do Estado na educação* das crianças e jovens. O limite é a família e seus valores, pois caberia aos pais a educação dos filhos em sentido amplo sobre questões mais delicadas como sexo, gênero e drogas. Portanto, ao introduzir termos como *gênero* e *diversidade* no PME a Prefeitura Municipal, além de infringir a legalidade constitucional, estaria se imiscuindo numa “seara” que não lhe competia: a educação das crianças e jovens em “sentido amplo”. Conforme veremos adiante.

O que seria esta “*ideologia de gênero*”? Valdemir Soares nos explica. Usando como fonte de informações dois sites da internet, um sendo o site “Sofos”, da plataforma “*wiki*” – domínios de preenchimento voluntário, livres de maiores rigores científicos, passíveis de graves erros teóricos e/ou metodológicos – e um reconhecido site conservador chamado “Biopolítica”. As definições presentes no voto, retiradas de tais domínios, são importantes na medida em que revelam as representações que alguns setores evangélicos forjaram em torno da “ideologia de gênero” e quais são as fontes utilizadas para buscar informações e a formação da opinião do parlamentar. Eilos:

Para maior entendimento do que é a ideologia de gênero, trazemos o conceito do mesmo, segundo o site Sofos, que pode ser conferido no seguinte endereço eletrônico: <http://sofos.wikidot.com/ideologia-de-genero>. “A Ideologia de Género, ou melhor dizendo, a **Ideologia da Ausência de Sexo**, é uma crença segundo a qual os dois sexos - masculino e feminino - são considerados construções culturais e

sociais, e que por isso os chamados 'papéis de gênero' (que incluem a maternidade, na mulher), que decorrem das diferenças de sexos alegadamente 'construídas' - e que por isso, não existem -, são também 'construções sociais e culturais'". Segundo o site Biopolítica, a ideologia de gênero afirma que o homem e a mulher não se diferem pelo sexo, sendo imposto pela sociedade, vejamos: "A ideologia de gênero afirma que o homem e a mulher não diferem pelo sexo, mas pelo gênero, e que este não possui base biológica, sendo apenas uma construção socialmente imposta ao ser humano, através da família, da educação e da sociedade. Afirma ainda que o gênero, em vez de ser imposto, deveria ser livremente escolhido e facilmente modificado pelo próprio ser humano. Ou seja, que ao contrário do que costumamos pensar, as pessoas não nascem homens ou mulheres, mas são elas próprias condicionadas a identificarem-se como homens, como mulheres, ou como um ou mais dos diversos gêneros que podem ser criados pelo indivíduo ou pela sociedade. Deveria ser considerado normal passar de um gênero a outro e o ser humano deveria ser educado, portanto, para ser capaz de fazê-lo com facilidade, libertando-se da prisão em que o antiquado conceito de sexo o havia colocado. Para facilitar o ativismo em favor do gênero, a Conferência de Yogiakarta, realizada em 2006 na Indonésia, consagrou os termos 'identidade de gênero' e 'orientação sexual' (<http://biopolitica.com.br/index.php/news/39-insercao-da-ideologia-de-genero-em-todos-os-municipios-do-brasil>)". (SOARES, 2015).

Primeiramente, cabe destacar que o vereador ancora seu voto constante da discussão de uma lei que impactará os próximos dez anos da educação da cidade, em dois textos retirados da internet. A proveniência dos textos, ou seja, o fato de provirem da rede internacional de computadores não desqualifica o conteúdo em si. O que os torna altamente questionáveis é o fato de que não dialogam com nenhuma área acadêmica ou científica. Atacam aquilo que chamam de "*ideologia*", mas não nomeiam seus adversários. Note-se que os dois textos citados fazem fortes afirmações atentando para algo que desnaturalizaria as relações e papéis humanos, mas não dizem qual seria uma possível resposta a isso. Em consulta a tais páginas na internet, constatou-se que os textos foram citados em sua inteireza; não há bibliografia ou indicação da área de estudos dos autores. Faz-se necessário repetir a constatação: o embasamento de um voto em uma lei deu-se sobre tais textos? Sem dúvida, como podemos constatar na argumentação do vereador. Não há aqui uma preocupação seletiva com a informação e sua fonte, e nem ao menos uma discussão sobre a proveniência e qualificação das informações apresentadas pelo edil em seu argumento.

Mais uma vez, essas questões não são meramente questões jurídicas ou sociais, mas são *questões de moral e de fé*. Se algo tenta contrariar a concepção

religiosa sobre a criação e o ordenamento divino, isto é visto como problema, e até como uma “conspiração”. Ora, se a família é o ordenamento divino por excelência no que diz respeito à vida social, quaisquer outras instituições que possam vir a contrariar esse princípio devem ser cerceadas, até mesmo a escola. Daí se formular a diferenciação entre o papel da escola de *transmissão* de instruções e conhecimento das “matérias curriculares”, e o papel da família de *educação* de seus filhos.

As escolas devem transmitir conhecimento e instrução, relacionadas às matérias curriculares como português, matemática, ciências, etc, cabendo aos pais a educação dos filhos propriamente dita, inclusive sobre questões mais delicadas como sexo e drogas. [...] Além disso, o PME deve seguir o regramento constitucional, a fim de assegurar a manutenção e o desenvolvimento da educação, sendo que cabe às escolas transmitir ensinamentos aos estudantes, em sentido estrito, já que deve seguir as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cabendo à família educar os filhos, em sentido amplo, aí compreendendo a ideologia de gênero e orientações sexuais, não podendo o Estado se imiscuir nesta seara. (SOARES, 2015).

## Fundamentalismo Protestante

Por que esta preocupação extremada com estas questões? Uma possível resposta está na compreensão do conceito de fundamentalismo. E, em se tratando de atuação política religiosa no Brasil da virada do século XX ao XXI, esta palavra está cada vez mais frequente. O fundamentalismo, especialmente o protestante<sup>6</sup>, é filho da Modernidade, representa uma reação ao Iluminismo e ao Racionalismo, mas principalmente, ao avanço das ciências naturais e biológicas. O mundo visto antes como perfeita criação de Deus é desmistificado e agora é fruto do acaso. O homem não é mais descendente de Adão e Eva, mas sim possui um ancestral comum com os primatas. Estas teorias científicas vão tirando Deus do centro do Universo e nas palavras de Armstrong (2009), a narrativa mítica (*mythos*) vai sendo substituída pela narrativa lógica (*logos*).

Provavelmente pela primeira vez na história, as legitimações religiosas do mundo perderam sua plausibilidade não apenas para uns poucos intelectuais e outros indivíduos marginais, mas para amplas massas de sociedades inteiras. Isso ocasionou uma crise aguda não apenas para a nominação das grandes instituições sociais, mas também para a das biografias individuais. (BERGER, 1985, p. 187).

Peter Berger aponta para a profunda angústia gerada em homens ordinários

(não somente teóricos ou cientistas) devido à secularização do cosmos, e, portanto, desencanto com a revelação divina. Começa a surgir uma crise nos meios religiosos que leva a reações como a reafirmação das bases da crença, dos fundamentos da fé, e etc.

Entretanto, o grande problema se deu quando este desenvolvimento científico começou a chegar ao estudo da Bíblia. Teólogos foram influenciados. O Jesus histórico passou a ser buscado, os milagres foram relativizados, enfim, o relato bíblico foi posto à prova. Esse movimento ficou conhecido como Liberalismo Teológico e até hoje em dia é visto com péssimos olhos em determinados meios protestantes.

O que é o fundamentalismo? Não se pode dar definição satisfatória de um vasto movimento teológico como este. Realmente, em suas linhas internas, o fundamentalismo não busca o novo, mas tenta recuperar o velho, o tradicional. Seu objetivo é preservar as bases da fé cristã contra novas formas de pensamento. Seu desafio foi o liberalismo teológico de fins do século XIX; do confronto com essa corrente o fundamentalismo ergueu seus alicerces. Foi uma reação, não uma ação. (MENDONÇA, 1990, p. 139).

Mendonça aponta algo extremamente importante e que pode ser visto na atuação política religiosa sobre a qual nos detemos: o fundamentalismo é uma *reação*. Frente a modernidade, frente ao desconhecido, frente ao abalo das estruturas tradicionais tidas como sagradas, frente aos fundamentos da fé postos à prova. Se isso é contestado, a reação é imediata. Oro traz essa importante análise quando afirma que:

Para o teólogo Jürgen Moltman “a identidade fundamentalista é uma identidade ameaçada, amedrontada, cheia de incertezas e, por isso, uma identidade que reage agressivamente”; identidade definida “pela delimitação ou negação de inimigos reais ou supostos” (ORO, 1996, p. 26 *apud* BAPTISTA, 2002, p. 50).

Assim conservadorismo e fundamentalismo caminharam sempre juntos. O medo de mudanças e contestações que possam destruir a significância do mundo ainda encantado pelo sagrado, vê surgir conspiração em toda parte. O diabo estaria agindo para destruir a fé e para isso atuaria em diversos setores da sociedade, no governo esquerdista, inclusive na educação, no currículo escolar, na literatura brasileira. Em nosso caso, as identidades masculina e feminina estavam sendo postas a prova, mas principalmente os papéis sociais de homens e mulheres tão caros a

pentecostais e neopentecostais, uma vez que desde seus inícios o pentecostalismo tinha apreço pela rigidez comportamental, social, e religiosa. E agora os papéis de homem e mulher, esposo e esposa, e mesmo as afeições humanas, estavam a ser contestadas.

Algo semelhante ocorrera nos Estados Unidos da América do Norte no século XX. O relato de Armstrong é elucidativo:

[os fundamentalistas do sul dos EUA] Sentiam-se “colonizados” pelo mundo de Manhattan, Washington e Harvard. [...] Achavam que o governo invadira o sacrossanto recesso da família: uma emenda constitucional conferia às mulheres direitos iguais ao emprego, mas a Bíblia dizia que o lugar da mulher era no lar. A legislação limitava o castigo corporal dos filhos, porém a Bíblia deixava bem claro que o pai tinha o dever de puni-los dessa forma. Concediam-se direitos civis e liberdade de expressão aos homossexuais, legalizava-se o aborto. Reformas que os liberais de San Francisco, Boston ou Yale julgavam justas e corretas escandalizavam os conservadores religiosos de Arkansas e Alabama, segundo os quais devia-se interpretar e obedecer ao pé da letra à palavra inspirada de Deus. [...] Quando pensavam que na década de 1920 dois terços dos estados votaram pela proibição da bebida e que agora [década de 1960] os americanos reivindicavam abertamente a legalização da maconha, só podiam chegar à conclusão de que o país estava sob o domínio de Satã. (ARMSTRONG, 2009, p. 363).

Eis que surge – novamente – a questão das mudanças históricas e sociais como ação do diabo. Liberalização de costumes e o fim do mundo. Uma verdadeira conspiração. No Brasil do início do segundo milênio, o que gerou a revolta foi a contestação dos papéis sociais, do lugar da mulher na sociedade, as homoafetividades, etc. O papel dos homens e das mulheres – papel afetivo e familiar – estava sendo posto à prova e tais questões, em sendo vistas como desígnio divino imutável e infalível tornaram-se o bastião inegociável. Não por menos que todo o Plano Municipal da Educação se reduziu a isso na atuação dos vereadores sobre os quais nos detemos, e a grande conspiração do mal foi chamada de “*ideologia de gênero*”.

### **Considerações finais**

O Plano Municipal de Educação de Curitiba chegou a Câmara Municipal da cidade como fruto de um longo processo de debates, discussões com ampla participação de organizações e sujeitos da sociedade civil organizada e dos

movimentos sociais. Neste processo de construção não houve narrativas sobre censuras, não há relatos de exclusões de grupos ou ideias. Ao final foi produzido um documento composto por mais de vinte metas e trezentas estratégias para o desenvolvimento da educação em Curitiba. Ao chegar à Câmara Municipal, o PME atravessou novos debates. Seu texto foi alterado com a substituição ou subtração dos termos **diversidade** e **gênero** e o veto de alguns vereadores a várias estratégias relacionadas à temática. Destacaram-se na atuação parlamentar líderes religiosos conservadores, evangélicos, principalmente. Em seus votos em separado, onde propuseram as emendas substitutivas e supressivas ao PME, sobressaem sua dedicação quase que exclusiva às questões morais e comportamentais, segundo perspectivas e interpretações de seus credos religiosos. As demais esferas do plano ficaram de lado quase que por completo. O Vereador evangélico Chicarelli (PSDC), afirmou quando desta discussão: “Realmente eu pequei, no bom sentido. Preocupe-me muito com esta questão de gênero, ideologia, e esqueci, não olhei com tanta importância para os outros itens [metas e estratégias do PME]” (CURITIBA, 2015).

O que o episódio do PME de Curitiba revela? Radicalização? Extremismos? Omissões? Talvez cada uma dessas coisas, e que precisamos avançar muito no diálogo franco e necessário sobre os domínios e relações entre a ciência e a religião; entre política, laicidade e religiosidade. E que nesse tema, estamos novamente engatinhando, ou apenas patinando.

## Notas

\* Juliano Eugenio da Silva é mestre em História pela UEPG. E-mail: jeugeniosilva@hotmail.com

\*\* Paulo Eduardo Dias de Mello é doutor em Educação, Professor Adjunto do Departamento de História da UEPG. E-mail: paulodemello04@gmail.com

<sup>1</sup> Segundo seu fundador, Miguel Nagib, “o Escola Sem Partido se divide em duas vertentes muito bem definidas, uma, que trabalha à luz do Projeto Escola Sem Partido, outra, uma associação informal de pais, alunos e conselheiros preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior.” <https://www.programaescolasempartido.org/movimento>. Acesso em 01/04/2019.

<sup>2</sup> O site está disponível em: <http://portalconservador.com/a-insercao-da-ideologia-de-genero-depois-do-plano-nacional-de-educacao/> Acesso em 01/04/2019.

<sup>3</sup> Este Fórum realizou reuniões mensais desde pelo menos junho de 2014. As atas destas reuniões estão disponíveis em seu sítio eletrônico: <http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/unidade/forum-municipal-da-educacao/18422>

<sup>4</sup> O evento foi uma realização das seguintes entidades: APP Sindicato; Articulação Nacional de Travestis e Transexuais – Antra; Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais,

Travestis e Transexuais – ABGLT; Centro Paranaense da Cidadania – Cepac; Espaço Paranaense da Diversidade LGBT; Grupo Dignidade; Grupo Lambda; Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual – IBDSEX; Liga Brasileira de Lésbicas; Transgrupo Marcela Prado; União da Juventude Socialista; União Paranaense dos Estudantes; União Paranaense dos Estudantes Secundaristas.

<sup>5</sup> O uso de letra maiúscula encontra-se no documento original, bem como os erros gramaticais.

<sup>6</sup> Poder-se-ia inquirir acerca do fundamentalismo católico, que é tão atuante quanto o protestante. Entretanto, nas discussões ocorridas na CMC de que aqui se tratam, o grupo que mais atuou nas discussões do PME foi a bancada evangélica. Apesar de alguns católicos presentes na Casa, não se pode comparar com a agremiação e atuação destes vereadores evangélicos (SILVA, 2017, p. 162-198).

## Referências

ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus: o fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo.** Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia da Letras, 2009.

BAPTISTA, Saulo de Tarso Cerqueira. **Fora do mundo dentro da política: identidade e missão parlamentar da Assembleia de Deus em Belém do Pará.** 2002. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal do Pará, Belém, 2002.

BERGER, Peter. **O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião.** Tradução de José Carlos Barcellos. São Paulo: Paulus Editora, 1985.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. **Nota Técnica nº 24/2015.** 2015. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/nota\\_tecnica242015\\_mec.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/nota_tecnica242015_mec.pdf). Acesso em: 23 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação CNE. **Nota Pública.** Às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrital Federal, às Câmaras de Vereadores, aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e à Sociedade Brasileira. 2015b. Disponível em [http://www.spm.gov.br/noticias/conselho-nacional-de-educacao-emite-nota-sobre-ideologia-de-genero-nos-planos-de-educacao/nota\\_publica\\_sobre\\_ideologia\\_genero\\_01\\_09-1.pdf](http://www.spm.gov.br/noticias/conselho-nacional-de-educacao-emite-nota-sobre-ideologia-de-genero-nos-planos-de-educacao/nota_publica_sobre_ideologia_genero_01_09-1.pdf). Acesso em: 20 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. 2014. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 20 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação – Planos de Educação.** S/d. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao>. Acesso em: 20 mai. 2017.

CONFERÊNCIA LIVRE NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM RESPEITO À DIVERSIDADE. **Manifesto por uma educação em respeito à diversidade sexual. 2013.** Disponível em <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1987.html>. Acesso em: 23 set. 2019.

CURITIBA. **Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Educação**. Câmara Municipal de Curitiba, Curitiba: 2015.

\_\_\_\_\_. **Curitiba finaliza projeto de seu primeiro Plano Municipal da Educação para envio à Câmara**. 2015b. Disponível em <http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/curitiba-finaliza-projeto-de-seu-primeiro-plano-municipal-da-educacao-para-envio-a-camara/36457>. Acesso em: 15 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Prefeitura envia à Câmara projeto do primeiro Plano Municipal de Educação**. 2015c. Disponível em <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/prefeitura-envia-a-camara-projeto-do-primeiro-plano-municipal-de-educacao/36596>. Acesso em: 15 abr. 2016.

ESCOLA SEM PARTIDO. **Plano Nacional de Educação: o que está acontecendo no Congresso**. s/d. Disponível em <http://www.escolasempartido.org/governo/466-plano-nacional-de-educacao-o-que-esta-acontecendo-no-congresso>. Acesso em: 08 abr. 2019.

FRUET, Gustavo Bonato. **Mensagem do Prefeito por conta da Lei que aprova o Plano Municipal de Educação de Curitiba**. 2015. Disponível em [https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/ProposicaoDetalhesForm.do?select\\_action=&popup=s&chamado\\_por\\_link&pro\\_id=282168&pesquisa=plano%20municipal%20de%20educacao](https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/ProposicaoDetalhesForm.do?select_action=&popup=s&chamado_por_link&pro_id=282168&pesquisa=plano%20municipal%20de%20educacao). Acesso em: 08 abr. 2019.

MENDONÇA, Antônio Gouveia. *Evolução histórica e configuração atual do protestantismo no Brasil*. In: **Introdução ao protestantismo no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 1990.

PIMENTEL, Carla Cristiana. **Voto em separado ao Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Educação de Curitiba**. 2015. Disponível em [https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/DacVerTextoVereadorForm.do?select\\_action=&txt\\_id=27367](https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/DacVerTextoVereadorForm.do?select_action=&txt_id=27367). Acesso em: 08 abr. 2019.

PORTAL CONSERVADOR. **A inserção da ideologia de gênero depois do plano nacional de Educação**. S/d. Disponível em <http://portalconservador.com/a-insercao-da-ideologia-de-genero-depois-do-plano-nacional-de-educacao/> Acesso em 20/05/2017.

ROSADO-NUNES, Maria José Fontelas. A “ideologia de gênero” na discussão do PNE: a intervenção da hierarquia católica. **Horizonte**, Belo Horizonte, v. 13, n. 39, p. 1237-1260, jul./set. 2015

SENA, Paulo. A História do PNE e os desafios da nova lei. In: **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. 2ª Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

SILVA, Juliano Eugenio da. **Pentecostais e Neopentecostais na Câmara Municipal de Curitiba (1989-2016): Práticas e Representações**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2017.

SOARES, Valdemir. **Voto em separado ao Projeto de Lei que aprova o Plano Municipal de Educação de Curitiba.** 2015. Disponível em [https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/DacVerTextoVereadorForm.do?select\\_action=&txt\\_id=27348](https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/DacVerTextoVereadorForm.do?select_action=&txt_id=27348). Acesso em: 08 abr. 2019.

Recebido em: junho de 2019.

Aprovado em: agosto de 2019.